



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

REQUERIMENTO Nº 007/2013

MESA DIRETORA

EGRÉGIO PLENÁRIO,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, desta Câmara Municipal, REQUER, satisfeitas as formalidades Regimentais, vêem requerer a Mesa, após ouvido o Plenário, seja criada, no Âmbito da Câmara Municipal de Fernão, da Frente Parlamentar de Apoio a Campanha Nacional que Visa a Desoneração Tributária de Medicamentos, e dá outras providencias, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Fernão, em caráter temporário até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar de Apoio à Campanha Nacional que visa à Desoneração Tributária de Medicamentos.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de Apoio à Campanha Nacional que visa à Desoneração Tributária de Medicamentos tem por objetivo ser espaço de interlocução entre parlamentares e a sociedade civil, visando promover a discussão e o aprimoramento da legislação e das políticas públicas municipais voltadas para o setor de medicamentos.

Art. 3º - É princípio norteador das discussões da Frente Parlamentar a importância da desoneração tributária dos medicamentos para permitir o acesso a eles por toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Compete à Frente Parlamentar de Apoio à Campanha Nacional que visa à Desoneração Tributária de Medicamentos, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, promover debates, audiências públicas, seminários, realizar estudos, solicitar informações e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar as iniciativas públicas relacionadas ao tema no âmbito do Município de Fernão;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

III – promover seminários e debates, bem como convidar instituições, especialistas e a sociedade civil para manifestar a sua opinião;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas relacionadas ao tema, observada a competência desta Casa Legislativa;

V – solicitar estudos e informações a universidades, instituições, Fundações, Sindicatos com a finalidade de robustecer o assunto.

Art. 5º - Os Membros da Comissão da Frente Parlamentar em caráter temporário serão nomeados por Ato da Mesa, observadas sempre a representação proporcional partidária através da composição por acordo.

Parágrafo Único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, os demais Vereadores da Câmara Municipal de Fernão, representantes de entidades públicas ou privadas, ou pessoas interessadas ou especialistas no tema objeto da Frente Parlamentar.



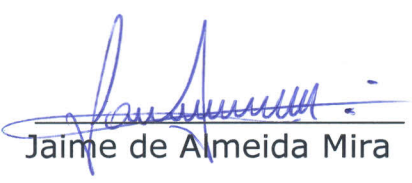
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

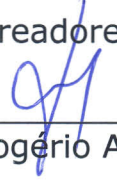
Art. 6º - As reuniões desta Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, em data e local a serem estabelecidos pelos seus membros.

Art. 7º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 27 de Setembro de 2013.

Vereadores:

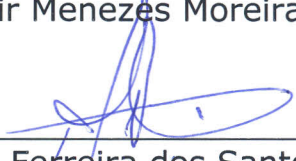

Jaime de Almeida Mira

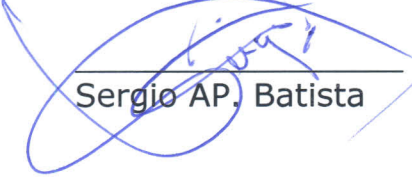

Éber Rogério Assis

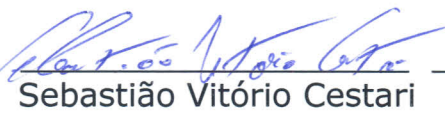

Odair Menezes Moreira

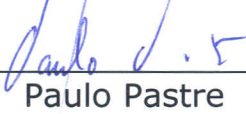

Norivaldo Massuda


Gerônimo R. dos Santos


José Ferreira dos Santos


Sergio AP. Batista


Sebastião Vitório Cestari


Paulo Pastre

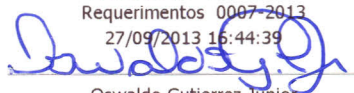
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0803-2013

Requerimentos 0007-2013

27/09/2013 16:44:39


Oswaldo Gutierrez Junior